



# Reunião de Representantes

10 DE DEZEMBRO DE 2019

## PAUTA:

I - INFORMES

II - PREVIDÊNCIA

III - QUESTÃO SALARIAL

IV - CONJUNTURA E PLANO DE LUTAS

## I - INFORMES

### I - CALENDÁRIO ESCOLAR

A Instrução Normativa nº 38, publicada no DOC de 23 de novembro, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades 2020 nas unidades de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino fundamental II e médio, de educação de jovens e adultos e educação bilíngue para surdos da rede municipal de ensino.

Conforme prevê a instrução normativa, baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o calendário de atividades das unidades educacionais deve contemplar a carga horária de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos. Será considerado dia de efetivo trabalho educacional aqueles cujas atividades estão previstas no projeto político-pedagógico da unidade envolvendo, obrigatoriamente, a participação dos estudantes e efetiva orientação por professores habilitados.

### 1.1 - SINPEEM reivindicou recesso maior e autonomia para as unidades definirem datas das reuniões pedagógicas

A SME apresentou seu calendário e sustentou a impossibilidade de atender à reivindicação do SINPEEM de um recesso maior, por falta de dias para o cumprimento do mínimo legal de 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar.

O calendário tem exatos 200 dias letivos, conforme a SME.

### 1.2 - Reuniões pedagógicas

Em resposta à reivindicação do SINPEEM, a SME informou que publicará comunicado autorizando as unidades escolares a mudarem, por aprovação do Conselho, as datas das reuniões pedagógicas que

constam no calendário publicado para dias de pontes de feriados.

Na instrução normativa foram publicados anexos com as datas e períodos comuns a todas as unidades educacionais, datas e períodos voltados à educação infantil e um terceiro anexo destinados aos ensinos fundamental e médio.

### **1.3 - Recesso e férias para os CEIs no mesmo período das Emeis, Emefms, Emebss e Ciejas**

Em 2012, o SINPEEM conquistou o direito de férias coletivas em janeiro e recesso em julho para as professoras (as) dos Centros de Educação Infantil (CEIs). Direito fixado por lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada, com sua devida publicação no DOC.

Desde a aprovação da lei, até a concretização do direito para todos, tivemos uma transição, com professoras (es), sendo convocados (as) para trabalhar em unidades polo de atendimento nos períodos de recesso e férias.

A partir de 2017, por meio das nossas pressões, felizmente não há mais convocação de professoras (as) de CEIs para os períodos de férias em janeiro e recesso em julho.

Os polos de atendimento, organizados e divulgados previamente, funcionam por meio do programa Recreio nas Férias.

#### **1.3.1- Férias coletivas em janeiro de 2020**

O período de férias coletivas em janeiro é direito de todos os professores(as) de CEIs, Emeis, Emefms, Emefms, Emebss e Ciejas.

#### **1.3.2 - Recesso de 10 a 19/07/2020: mesmo período para todas as modalidades de ensino**

A Instrução Normativa SME nº 35/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, dispõe sobre os proce-

dimentos para o atendimento às crianças em unidades polo, que funcionarão de 13 a 17/07/2020 sem, com isso, alterar o direito ao mesmo período de recesso dos (as) professores (as) de CEIs, igual para todas as modalidades de ensino (educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio, além da EJA e das Emebss).

Conquista importante, que obtivemos após anos de luta por direitos iguais.

#### **1.3.3 - SINPEEM defende e luta por férias e recessos para todos os profissionais de educação**

O SINPEEM sempre luta por isonomia. Por isso, defende os períodos de recesso também para os gestores e Quadro de Apoio à Educação.

A luta continua!

#### **1.4 - Principais datas e períodos comuns a todas as unidades em 2020**

**Férias escolares:** 02 a 31/01;

**Início do ano letivo:** 05/02;

**Espaço Formação:** 26/02, a partir das 12 horas, com suspensão de atividades

**Reuniões do Conselho de Escola:** conforme estatuto próprio e sem suspensão de atividades - mínimo de 11 reuniões;

**Recesso escolar:** destinado aos bebês, crianças, estudantes e professores - 10 a 19/07, 16/10 e 23 a 31/12 - todas as unidades educacionais, exceto as participantes do programa Recreio nas Férias;

**Recreio nas Férias:** 13 a 24/01 e 13 a 17/07;

**Reuniões pedagógicas:** 20/04, 12/06, 21/09 e uma a critério da unidade escolar.

## 1.5 - Cronograma de escolha/atribuição de classes/turmas/agrupamentos

Etapas do processo de escolha/ atribuição constantes nos Anexos I a VI da Instrução Normativa SME nº 40/2019: professores de Cemeis, Emeis, Emefs, Emefms, Emebss e Cieja

DEZEMBRO - 2019				
UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
EMEBS	16/12/19	13h	Anexo II e IV	1ª Etapa
		14h		2ª Etapa
		15h		da 3ª a 6ª Etapas
EMEF/ EMEFM	17/12/19	8h	Anexo I	1ª Fase da 1ª Etapa
		10h		1ª Fase da 2ª Etapa
EMEF/EMEFM "São Paulo Integral"	17/12/19	8h	Anexo III	1ª Fase da 1ª Etapa
		10h		1ª Fase da 2ª Etapa
		11h		3ª e 4ª Etapas
		12h	Anexo IV	1ª Etapa
		13h		2ª Etapa
CEMEI/ EMEI	17/12/19	14h	Anexo I	1ª Fase da 1ª Etapa
FEVEREIRO - 2020				
UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
EMEI	03/02/20	8h	Anexo I	2ª Fase da 1ª Etapa
		9h	Anexo IV	1ª Etapa
EMEF/ EMEFM	03/02/20	8h	Anexo I	2ª Fase da 2ª Etapa
		10h		2ª Fase da 1ª Etapa
		11h		3ª Etapa
		12h	Anexo IV	1ª Etapa
		13h	2ª Etapa	
CIEJA	03/02/20	9h	Anexo V	1ª Etapa
		10h		2ª Etapa
		11h		3ª Etapa
		12h		4ª Etapa
		13h	Anexo IV	1ª Etapa
		14h	2ª Etapa	
DRE	05 a 10/02/20	-----	Anexo VI	1ª e 2ª Etapas

Etapas do processo de escolha/atribuição constantes nos Anexos I a II da Instrução Normativa SME nº 41/2019: professores de CEIs, Cemeis e DREs

DEZEMBRO - 2019				
UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
CEMEI/ CEIs	16/12/19	13h	Anexo I	1ª Etapa
		14h		2ª Etapa
		14h30		3ª Etapa
DRE	18/12/19	-----	Anexo II	1ª e 2ª Etapas

**Observação:** as instruções normativas e os comunicados estão disponíveis no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br), no link Publicações no Diário Oficial.

## 2 - DESIGNAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO: CONQUISTA DO SINPEEM

O SINPEEM, assim como atuou e conseguiu que milhares de professores em estágio probatório pudessem participar dos Concursos de Remoção 2019, também se manifestou contra a não permissão de designações de professores em estágio probatório para Poie, POSL, PAPs, PPEs, Paees e Cieja.

Após discussão com a SME, conquistamos o direito de permanência dos que já estão designados e forem referendados pelo Conselho de Escola. Vitória importante!

## 3 - VOUCHER É PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em uma nova investida para dar continuidade à privatização da educação infantil, a Câmara Municipal aprovou em 04 de dezembro a criação do programa Mais Creche, que visa à compra de 37 mil vagas em creches particulares, com fins lucrativos. Com isso, o governo Covas fica autorizado a pagar um voucher para as creches conveniadas de até R\$ 727,00/mês por criança, totalizando um gasto anual em 2020 de mais de R\$ 300 milhões aos cofres públicos.

O PL do governo foi aprovado em forma de substitutivo para incluir o programa Bolsa Primeira Infância, que tem como finalidade o pagamento de bolsa de R\$ 100,00 para as famílias, que poderão inscrever até três filhos, com idade de zero a três anos, sem vagas em creches na cidade (até o mês de setembro, a demanda era de mais de 75 mil crianças sem vagas).

O SINPEEM tem como política permanente, aprovada em todas as suas instâncias, inclusive no 30º Congresso de Educação, realizado em outubro deste ano, a luta contra a privatização e terceirização da educação e defende, para atender à demanda, ampliação da rede física direta, fim da superlotação das salas/turmas/agrupamentos, melhoria da infraestrutura e realização de concursos públicos de provas e títulos.

O sindicato é contra a criação destes programas do governo, que ferem o Artigo 213 da Constituição Federal, que não permite a destinação de recursos públicos para instituições de ensino particulares, com fins lucrativos, conforme segue:

*“Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:*

*I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;*

*II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.*

*....”*

Além da Constituição Federal, a lei que regulamenta o Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) em nenhum momento admite a utilização dos recursos dos fundos para custeio de serviços prestados por escolas particulares que não se enquadrem como instituições de ensino sem fins lucrativos, comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

Estes programas são uma nítida demonstração de que a intenção do governo Covas é expandir cada vez mais a terceirização da educação infantil em São Paulo, que hoje conta com apenas 362 CEIs e 14 Cemeis da rede direta, tendo, em contrapartida, 381 CEIs indiretos e 1.669 creches conveniadas.

O “Mais Creche”, além de revelar inconstitucionalidade e ilegalidade, transfere para a iniciativa privada o dever do poder público, que é garantir a universalização da educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todos, em todos os níveis e modalidades de ensino.

É a precarização dos serviços públicos e dos seus servidores.

**O SINPEEM defende:**

- não à privatização e à terceirização;
- mais creches diretas;
- verba pública exclusivamente para escola pública.

## **4 - TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA: SINPEEM REIVINDICA CONCURSO PARA AGENTE ESCOLAR**

Prática recorrente em todas as esferas – municipal, estadual e federal –, a terceirização tem implicado na precarização dos serviços prestados nas unidades educacionais. Medida que vem sen-

do apontada e criticada pelo SINPEEM.

O sindicato também tem destacado a queda acentuada do número de agentes escolares nas escolas, em função da terceirização dos serviços, deixando claro que a contratação de empresas terceirizadas, em caráter continuado, tem gerado caos nas escolas.

Contra as privatizações e terceirizações, o SINPEEM insiste e defende a importância da manutenção dos serviços públicos, prestados por trabalhadores concursados e reivindica a realização urgente de concurso público para a investidura nos cargos vagos de agente escolar, em função da importância estratégica destes servidores no funcionamento das escolas da rede.

## **5 - PDE 2019: SINPEEM DEFENDE O PAGAMENTO DO VALOR INTEGRAL**

Nas reuniões realizadas com o secretário de Educação, reivindicamos e defendemos que o Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) de 2019 seja pago para todos os profissionais de educação e sem descontos.

A lei que criou o PDE foi alterada e o decreto que dispõe sobre o valor por jornada e critérios ainda não foi publicado. Portanto, o SINPEEM reivindica o prêmio com valor integral.

A SME informou que o decreto do PDE será publicado nos próximos dias e concordou com a reivindicação do SINPEEM de que não haja aplicação retroativa de critérios que impliquem em descontos.

O PDE de 2019 será pago entre fevereiro e março, segundo a SME.

### **5.1 - PDE de 2020**

A SME afirmou que o decreto que regulamentará os critérios e fixará o valor institucional do PDE será publicado antes do início do próximo ano letivo.

## **6 - CONVOCAÇÕES DE APROVADOS NOS CONCURSOS**

**a) Professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif)**

O prazo de validade deste concurso expirou em 25/11/2018. No entanto, como sempre, o SINPEEM

reivindicou a convocação de aprovados para o provimento das vagas que foram autorizadas pelo prefeito, bem como as decorrentes de não comparecimento para a escolha ou impedidos, durante o período de validade do concurso.

A SME respondeu que haverá convocação de Peifs, atendendo aos termos reivindicados pelo SINPEEM, e que realizará novo concurso, com previsão de publicação do edital para o primeiro semestre de 2020.

#### **b) Professor de educação infantil (PEI - CEI)**

Realizado em 2016, o concurso para PEI teve seu prazo de validade prorrogado até 15/04/2020.

Reivindicamos convocações de aprovados para o provimento de cargos vagos e a SME afirmou que fará nova chamada de cerca de 300 aprovados para o início de exercício, no começo do próximo ano letivo.

Defendemos que seja ainda neste final de ano e não no período de férias coletivas dos professores.

#### **c) Diretor(a) e supervisor(a)**

Com validade prorrogada até 16/04/2020, conforme defendido pelo SINPEEM, há tempo para novas convocações destes cargos e exigimos urgência. Existem cargos vagos, a remoção já foi realizada e não há motivo para adiamento de convocação de aprovados ainda em 2019 e outras convocações no próximo ano, para o provimento de todos os cargos vagos.

A SME afirmou que na próxima convocação, para início de exercício no início de 2020, serão convocados 105 diretores e 27 supervisores.

O SINPEEM continua atuando para que novas chamadas sejam realizadas, que a SME publique periodicamente a quantidade de cargos vagos a serem providos por aprovados e dê transparência para o cumprimento da lei que conquistamos, com muita luta, que obriga que seja realizado concurso para os Quadros do Magistério e de Apoio à Educação sempre que comprovada a existência de 5% de cargos vagos.

#### **d) Coordenador(a) pedagógico(a)**

A quantidade de classificados no concurso foi três vezes superior ao número de vagas oferecidas no edital. A SME informou que será realizada convocação de cerca de 600 CPs, ainda sem data definida, mas afirmou que a intenção é que ocorra antes do começo do ano letivo de 2020.

#### **e) Auxiliar técnico de educação (ATE)**

O resultado do concurso de ATE está previsto para janeiro de 2020.

O SINPEEM reivindicou urgência nos procedimentos legais e administrativos, para que os aprovados sejam convocados em curto prazo. As unidades escolares estão com falta de pessoal e módulo de ATEs defasado e incompleto.

## **II - PREVIDÊNCIA**

### **1 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA JÁ ESTÁ EM VIGOR: LUTA DO SINPEEM CONTRA A RETIRADA DE DIREITOS CONTINUA**

As novas regras da Previdência entraram em vigor em 12 de novembro, mexendo com direitos dos trabalhadores públicos e do setor privado, conquistados com muita luta ao longo dos anos. Houve mudanças na idade mínima para aposentadoria, tempo de contribuição e imposta regra de transição. Lembrando que estas medidas não se aplicam aos servidores municipais e estaduais.

#### **IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA**

**INSS e servidores federais:** 65 anos para homens e 62 anos para mulheres.

#### **TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO**

**INSS:** tempo exigido continua em 15 anos para homens e mulheres, com exceção dos homens que ingressarem no mercado de trabalho a partir de 13 de novembro de 2019, que terão de contribuir, no mínimo, por 20 anos.

**Servidores federais:** 25 anos de contribuição para ambos os sexos.

## REGRAS DE TRANSIÇÃO

Para quem já está no mercado contribuindo para a aposentadoria, há regras de transição, que duram de 12 a 14 anos. Caberá a cada trabalhador decidir qual é mais vantajosa para o seu caso. Trabalhadores da iniciativa privada têm cinco regras de transição diferentes para escolher e os funcionários públicos, duas;

## AUMENTO DAS ALÍQUOTAS PREVIDENCIÁRIAS

**INSS:** alíquotas de acordo com a faixa salarial. A partir de 7,5% (para quem ganha até um salário mínimo) até 11,68% (até R\$ 5.839,45, valor do teto do INSS em 2019).

**Servidores públicos federais:** a partir de 7,5% (para quem ganha até um salário mínimo) até 16,79% (para quem ganha até R\$ 39 mil). Acima deste valor, o desconto previdenciário será de 22% sobre o salário.

**Observação:** as novas alíquotas, tanto para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) como para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), passarão a ser cobradas somente a partir de 1º de março.

## CÁLCULO DO BENEFÍCIO

Cálculo considera a média de todos os salários de contribuição desde o Plano Real. Quem tiver contribuído exatamente pelo novo tempo mínimo exigido terá direito a 60% da média salarial. A cada ano a mais de trabalho – a partir de 15 anos para mulheres e 20 anos para homens – serão acrescidos dois pontos percentuais.

## APOSENTADORIA ESPECIAL

Professores, policiais federais e trabalhadores expostos a agentes nocivos têm direito às regras especiais de aposentadoria:

- professoras da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) podem se aposentar com 57 anos de idade e 25 anos de contribuição;

- professores, com 60 de idade e 25 anos de contribuição.

Para os servidores da rede pública federal, as regras são as mesmas, com a exigência de ao menos 10 anos de serviço público e cinco anos no cargo.

## DIREITO ADQUIRIDO

Os trabalhadores que preencheram os requisitos de aposentadoria pelas regras atuais até a promulgação da reforma, em 13/11/2019, não serão atingidos pelas mudanças, pois possuem direito adquirido e podem se aposentar pelas regras antigas.

## PENSÃO POR MORTE

Com as novas regras, os dependentes (cônjuges, filhos menores de idade e pais que dependiam financeiramente do trabalhador) dos segurados perdem parte significativa da pensão por morte. O pagamento passa a ser feito por cotas: 50% da aposentadoria mais 10% por dependente. Viúvos sem filhos menores receberão 60%.

## SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Para que Estados e Municípios seja incluídos na reforma, tramita no congresso a PEC paralela, que é uma proposta adicional à reforma da Previdência, que mexe com as carreiras do magistério.

De acordo com o texto, para os Estados que adotarem integralmente as regras, os municípios estarão automaticamente inclusos. Nesse caso, as cidades que não quiserem ser incluídas terão de desfazer essa adoção integral em até 360 dias, por lei complementar. Já para os Estados que não adotarem, a iniciativa de ter as regras da reforma deverá partir dos próprios Municípios.

## 2 - DORIA APRESENTA PROJETO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA PARA OS SERVIDORES ESTADUAIS

A exemplo da proposta que apresentou à Câmara Municipal em 2016, de reforma da Previdência municipal, Doria enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei complementar (PLC), que altera as regras

previdenciárias para os servidores estaduais e pensionistas, seguindo os moldes da reforma do governo Bolsonaro.

Na Capital, o PL nº 621/2016, que retirava direitos dos profissionais de educação e dos demais servidores públicos municipais, levou o SINPEEM a mobilizar a categoria, servidores de outros setores e a sociedade em geral, levando milhares às ruas, em manifestações paralisações e greves, que evitaram que o prejuízo fosse ainda maior, já que a intenção do governo Doria era elevar a contribuição previdenciária de 14% a 19%.

Agora, no Estado, entre as principais mudanças pretendidas pelo governo do Estado estão o aumento da idade mínima para aposentadoria dos servidores (62 anos para mulheres e 65 para homens) e elevação da alíquota de contribuição, dos atuais 11% para 14%. Também altera a pensão por morte, que passará a ser de 50% mais 10% por dependente. Viúvos sem filhos receberão 60% da aposentadoria dos servidores, como na reforma federal.

O PLC foi encaminhado em regime de urgência. Isto significa que, caso não seja apreciado por todas as comissões a que for designado dentro do prazo de 45 dias, irá automaticamente para votação em plenário.

### **3 - “PACOTAÇÃO” DE BOLSONARO RETIRA MAIS DIREITOS DOS TRABALHADORES**

Como se não bastasse, o governo Bolsonaro também enviou ao Congresso as Propostas de Emenda à Constituição nº 186/2019, nº 187/2019 e nº 188/2019, que dispõem sobre os pacotes fiscal, orçamentário e federativo.

Este “paçotão”, batizado de Plano Mais Brasil, contém medidas contra todos os servidores, a maioria dos trabalhadores assalariados, desempregados, aposentados e pensionistas. Ameaça de forma central o direito à educação pública no país, propondo a desvinculação das receitas do setor. Afeta também a saúde pública, que atende especialmente a população carente.

Um verdadeiro ataque aos direitos e aprofundamento de medidas neoliberais para atender a quem ganhou e continua ganhando com o crescimento da miséria e da exploração no Brasil.

O SINPEEM repudia as medidas anunciadas por este governo autoritário e reacionário. Neste importante e difícil momento político e econômico do país, o sindicato enfatiza a necessidade de união dos servidores e dos demais trabalhadores em defesa dos serviços públicos – que prestam atendimento principalmente à população carente –, das liberdades democráticas e da soberania do Brasil.

## **III - QUESTÃO SALARIAL**

### **1 - 3,03% SOBRE OS VALORES DOS PISOS DO QPE**

Entre 2008 a 2019, o SINPEEM lutou e conquistou os seguintes índices para os profissionais de educação, ativos e aposentados: 37,5%; 33,79%; 13,43%; 15,38%; 10%; 7,76%; 3,71% e 3,03%, impedindo que o governo municipal estendesse a política de 0,01%, aplicada desde 2003 até agora, para os demais servidores públicos municipais.

No entanto, mesmo obtendo os índices acima para os profissionais de educação, jamais concordamos com a aplicação do percentual de 0,01% para os demais servidores. Realizamos paralisações e greves unificadas por reajuste nunca inferior à inflação, repo-

sição de perdas e aumento real de salários para todos os servidores municipais, ativos e aposentados.

Em novembro foram aplicados aos pisos dos profissionais de educação 3,03%, retroativos a janeiro de 2019. Índice que será incorporado aos padrões de todas as tabelas de vencimentos do QPE, para ativos e aposentados com direito à paridade, em três parcelas iguais nos meses de maio, setembro e dezembro de 2020.

Lembramos que a data-base da categoria é o mês de maio e que, portanto, em 2020 faremos nova campanha salarial reivindicando valorização salarial (aumento real e reposição das perdas salariais), conforme previsto no artigo 100 da Lei nº 14.660/2007; condições adequadas de trabalho, redução do nú-

mero de alunos por sala/turma/agrupamento, formação e outros itens importantes para garantir a qualidade da educação e a valorização dos servidores e dos serviços públicos.

## Veja as tabelas com os novos valores dos pisos, retroativos a janeiro de 2019

**Anexo I integrante da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019**

Tabela "A" – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Professor / JB

categoria	limite fixado (LF)
1	1.569,84
2	1.780,55
3	1.896,51

Tabela "B" – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Docente / JBD

categoria	limite fixado (LF)
1	2.354,85
2	2.671,00
3	2.844,79

Tabela "C" – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Especial Integral de Formação e ocupantes de cargos de Professor de Educação Infantil

categoria	limite fixado (LF)
1	3.139,76
2	3.561,24
3	3.793,05

**Anexo II integrante da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019**

Profissionais de Educação – Classe dos Gestores Educacionais

cargo	limite fixado (LF)
Coordenador Pedagógico	5.386,94
Diretor de Escola	6.109,80
Supervisor Escolar	6.506,87

**Anexo III integrante da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019**

Profissionais de Educação – Quadro de Apoio à Educação

cargo	limite fixado (LF)
Agente Escolar	1.411,15
Aux. Técnico de Educação	1.600,47

**Anexo IV integrante da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019**

cargo	limite fixado (LF)
Inspetor de Alunos	1.600,47
Aux. Administrativo Ensino	
Auxiliar de Secretaria	

## 1.1 - 1,8381% sobre os padrões dos profissionais de educação, ativos e aposentados, em novembro

Em cumprimento à Lei nº 16.711/2017, os profissionais de educação da rede municipal de ensino – docentes, gestores e Quadro de Apoio à Educação –, ativos e aposentados com direito à paridade, terão reajuste de 1,8381% sobre os padrões de vencimentos neste mês de novembro.

O percentual corresponde à segunda parcela do reajuste de 3,71%, obtido na greve de 2017, convocada pelo SINPEEM contra a Sampaprev e a reforma da Previdência. Lembramos que a primeira parcela, com o mesmo índice, foi incorporada no mês de janeiro deste ano.

A projeção das tabelas, inclusive com os respectivos abonos complementares, está disponível no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br) (link Informativos – tabelas de vencimentos) e na edição de novembro do Jornal do SINPEEM.

# IV - CONJUNTURA E PLANO DE LUTAS

## 1 - CONJUNTURA POLÍTICA

Como é visível, o Brasil e países da Europa se tornam palcos de legitimação dos “pacotes de austeridade”, envidados por governos de diferentes forças políticas, que se revezam, mas que mantêm a mesma posição neoliberal. Isto se evidencia ao se notar a presença e protagonismo na economia de banqueiros como Henrique Meirelles, no governo Lula; Joaquim Levy, no governo Dilma; novamente Meirelles, no governo Temer; e agora, Paulo Guedes, no governo Bolsonaro, principais agentes na definição

e aplicação da política econômica destes governos.

A análise do atual desenvolvimento do capitalismo e suas danosas consequências para os trabalhadores indicam ao SINPEEM que não temos problemas restritos à categoria e aos brasileiros. Indicam, também, a necessidade de desenvolvermos ações políticas que possam, em conjunto com os trabalhadores daqui e de outras partes do mundo, combater a política neoliberal, atual ferramenta do sistema capitalista, que torna mais aguda a miséria no mundo e os danos ambientais que colocam em risco o próprio planeta.

As reformas previdenciária, trabalhista, administrativa, teto de gastos com restrições de investimentos nas áreas sociais e o pacote econômico pretendido pelo ministro Guedes são medidas que se aplicam, também, em vários países do mundo e arrastam milhões para a miséria e nações e blocos regionais para rivalidades industrial, comercial, financeira e militar.

A efetivação e/ou tentativas de reformas nos sistemas previdenciário e trabalhista em vários países não são meras coincidências.

Ingressamos numa fase aguda de conflitos em que as fronteiras e identidades nacionais sucumbem aos interesses das grandes corporações, que se confrontam no terreno do sistema financeiro mundial.

Nesta crise o ambiente é ainda mais favorável para a imposição do ideário neoliberal, do qual Bolsonaro é defensor radical e aliado submisso ao presidente e à política dos EUA, definindo como solução um conjunto de políticas que restringem o papel do Estado como indutor do desenvolvimento e regulador do mercado, retirada de direitos, precarização do trabalho e restrições dos gastos públicos em políticas sociais, como ocorre no Brasil e em vários países.

Há uma violenta regressão social e perda de conquistas em vários aspectos. Juntamente à queda do Produto Interno Bruto (PIB), a estagnação da economia em vários países, a explosiva elevação do desemprego e a falta de criação de novos postos, como ocorrem no Brasil, se tornaram um problema social.

Em sua evolução, além do desemprego massivo, a crise e as políticas adotadas como resposta vêm produzindo mais exploração, com cortes de salários, perda de direitos previdenciários, trabalhistas e redução de gastos com saúde, educação, habitação e assistência social.

A reação da juventude e dos trabalhadores de vários países, que tem sido uma das principais forças em movimento contra as mazelas políticas e economias instituídas pelas políticas neoliberais, impostas pelos governos, mesmo aqueles considerados democráticos e populares, dão mostras de que o neoliberalismo não dá conta de responder às necessidades da humanidade.

Os trabalhadores públicos e privados e todos os combatentes progressistas precisam resistir aos efeitos da crise e acumular forças nas lutas do presente para as batalhas decisivas no futuro, a fim de conquistarem o poder político necessário para mudanças estruturais no atual sistema de concentração de renda e exploração dos trabalhadores.

Temos tempos difíceis, no campo político, com

a eleição de Bolsonaro e de vários governadores inimigos dos direitos dos trabalhadores, dos serviços e dos servidores públicos. Dificuldades agravadas pelas grandes transformações no mundo do trabalho, resultantes do desenvolvimento e uso das novas tecnologias da informática, robótica e inteligência artificial.

Na política, faltam bandeiras que entusiasmem e unifiquem os trabalhadores em torno de uma plataforma de mudanças contra a exploração e a miséria, que se alastram mundo afora. Nos últimos meses, apesar da situação política instalada com a posse do governo autoritário, inimigo das liberdades, submisso aos EUA e, talvez, principalmente por isto, há sinais animadores de ações e lutas no Brasil, como também ocorre no Chile, Peru e em outras partes do mundo.

A luta que travamos em defesa da educação pública, contra as terceirizações dos serviços públicos e contra as reformas federal e municipal da Previdência, é um exemplo desta afirmação e demonstração evidente do conteúdo classista do nosso sindicato e referências políticas para a continuidade das ações do SINPEEM, que devem estar contidas no Plano de Lutas.

## **2 - PLANO DE LUTAS**

### **2.1 - REIVINDICAÇÕES GERAIS:**

- a) valorização do trabalho, promoção da igualdade, distribuição de renda e inclusão social;
- b) aplicação de políticas públicas mediante a responsabilização dos governos pela oferta de serviços públicos, com financiamento e gestão do poder público;
- c) alteração da lei salarial da Prefeitura do Município de São Paulo;
- d) revogação da lei que criou o Regime de Previdência Complementar (Sampaprev) e do aumento da alíquota de contribuição suplementar;
- e) não à desvinculação orçamentária das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- f) lutar pela revogação da lei do teto de gastos que, na prática, acaba com a vinculação de verbas para educação e saúde;

- g) previdência pública e luta pela não aprovação e revogação das reformas previdenciárias já ocorridas, que implicaram em perdas para os profissionais de educação, demais servidores e trabalhadores em geral;
- h) não à implantação da política de substituição da remuneração dos profissionais da educação por subsídios;
- i) revisão salarial periódica e obrigatória na data-base da remuneração dos servidores públicos, com percentual nunca inferior à inflação;
- j) reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio à Educação;
- k) incorporação por exercício de jornadas especiais e cargos de livre provimento por designação;
- l) realização de concursos para o provimento de cargos públicos;
- m) criação de rede de proteção social, financiada com recursos vinculados à saúde, para atender às demandas da população escolar, com assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras e oftalmologistas;
- n) defesa da liberdade de cátedra e contra o projeto “Escola sem partido”;
- o) Jeif para todos que por ela optarem, independentemente de regência, conforme o Projeto de Lei nº 68/2017, que tramita na Câmara;
- p) denunciar a superlotação de salas;
- q) aumento do módulo de profissionais das unidades escolares;
- r) oferta plena de bens e serviços públicos universais e com qualidade, principalmente nas áreas de educação, saúde, transporte e moradia;
- s) renegociação das dívidas dos municípios, revertendo seu pagamento em educação e saúde;
- t) luta pela consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- u) alteração dos critérios para enquadramento por evolução funcional das referências criadas pela Lei nº 15.963/2014, para que sejam utilizadas as atuais tabelas I, II e III do QPE;
- v) revogação do Decreto nº 57.817/2017, que dispõe sobre o estágio probatório;
- w) contra a mercantilização da educação, em defesa do financiamento pelo Estado, que possibilite condições democráticas de acesso e permanência em todos os níveis de ensino;
- x) garantia da diversidade, dentro da unidade do sistema nacional de educação;
- y) que seja assegurada educação básica de qualidade, contemplando o atendimento à educação infantil, aos ensinos fundamental e médio, inclusive a oferta do ensino noturno regular para jovens e adultos;
- z) valorização dos profissionais de educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência, remuneração compatível com a jornada de trabalho definida no plano de cargos, carreiras e salários;
- aa) contra a avaliação institucional; que os trabalhadores em educação construam os seus instrumentos de avaliação e os use para uma concepção de educação que atenda às reivindicações dos trabalhadores;
- bb) valorização da formação em serviço e o reconhecimento da escola como local privilegiado para a sua realização;
- cc) organização do ensino em ciclos, com a criação de espaços lúdicos pedagógicos (salas, parques, brinquedoteca) para garantir a inclusão dos alunos;
- dd) fixação, nos âmbitos municipal, estadual e federal, do número máximo de alunos por sala/turma/agrupamento, conforme aprovado em nossos congressos, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Criança/idade</b>	<b>nº de educadores</b>	<b>alunos por sala</b>
0 a 11 meses	1	4*
1 ano a 1 ano e 11 meses	1	6*
2 anos a 2 anos 11 meses	1	9*
3 anos a 3 anos 11 meses	1	10*
4 anos a 4 anos 11 meses	1	15*
5 anos a 5 anos 11 meses	1	15*
Ensino fundamental	1	20
Ensino médio	1	25
Educação de Jovens e Adultos	1	25
Emebs – educação infantil	1	4
Emebs – 1º ao 4º ano	1	5
Emebs – 5º ao 9º ano	1	8

\* impedir o agrupamento de crianças, mesmo que haja mais de um educador presente;

\* exigir o fim dos agrupamentos mistos na educação infantil.

- gg)** repensar a relação adequada nas salas onde houver alunos com deficiências e obrigar que o governo cumpra a legislação específica, organizando as turmas para atender à real inclusão das crianças e jovens deficientes;
- hh)** verba pública exclusivamente para a escola pública estatal;
- ii)** elevação de 25% para 30% das receitas correntes do município de São Paulo para manutenção e desenvolvimento do ensino;
- jj)** 10% do PIB exclusivamente para a educação pública estatal;
- kk)** financiamento integral da educação pública pelo Estado;
- ll)** financiamento da educação pública com base no Custo Aluno/Qualidade inicial (CAQi);
- mm)** desvinculação dos recursos destinados à educação de qualquer nível de contingenciamento de recursos provenientes das receitas da União;
- nn)** efetivação da responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação e perda de mandato nos termos da legislação em vigor;
- oo)** cumprimento dos artigos 70 (com exclusão do inciso V) e 71 da LDB, que definem quais despesas são consideradas ou não como despesas com educação;
- pp)** descentralização e democratização com controle social dos recursos vinculados à educação;
- qq)** realização, com participação do SINPEEM, de estudos semestrais sobre custo/gasto de verbas escolares destinadas à manutenção e/ou reforma dos aspectos físicos das unidades escolares;
- rr)** direito a todos os professores de optarem pela Jeif como jornada do cargo, com direito no momento da escolha/atribuição anual de optarem pela JBD;
- ss)** aplicação imediata da lei nacional que determina que, no mínimo, 33% do total das jornadas docentes devem ser destinadas às horas/atividade;
- tt)** computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como as destinadas aos projetos pedagógicos;
- uu)** direito de opção pela JBD para os professores ainda em JB (20 horas/aula);
- vv)** fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- ww)** direito de participação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
- xx)** reorganização para garantir a mesma composição da Jeif para os professores de educação infantil (J-30).

## **2.2 - REIVINDICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- a)** exigir a construção de novos CEIs diretos e Emeis a partir da demanda real;
- b)** exigir que os prédios dos CEIs indiretos sejam incorporados à rede direta;
- c)** exigir o cumprimento da proporção criança/adulto necessária para a qualidade em CEIs e Emeis;
- d)** exigir o cumprimento da proporção criança/ espaço físico necessária ao atendimento à criança/aluno, considerando que o espaço físico necessita ser pensado com a existência de material pedagógico e mobiliário adequado para um projeto pedagógico destinado a esta faixa etária;
- e)** exigir a ampliação dos módulos;
- f)** lutar pela imediata diminuição do número de alunos por sala/turma/agrupamento;
- g)** brinquedotecas em todos os prédios de educação infantil;
- h)** ampliação da rede direta e fim das terceirizações e convênios com empresas;
- i)** fim imediato de mais de um agrupamento de crianças em um único espaço físico nos CEIs, que compromete o desenvolvimento dos alunos, causando risco para crianças e professores;

- j) direitos iguais a todos os profissionais;
- k) fim das terceirizações e expansão da rede física direta, visando ao fim dos contratos de convênios e devolução imediata para a administração direta dos CEIs indiretos, construídos em próprios municipais;
- l) reconhecimento da educação infantil como direito da criança e da família;
- m) garantir a atuação dos profissionais de Educação Física e de Arte em CEIs e Emeis, uma vez que é fundamental para o desenvolvimento da primeira infância;
- n) garantir em lei o direito de transformação do cargo de PEI em Peif, com todos os seus direitos de remuneração pela Jeif na ativa a na aposentadoria, direito de remoção para unidades de educação infantil e ensino fundamental I e demais direitos de carreira e previdenciários;
- o) garantia aos professores de CEIs do direito de se absterem da escolha de turno/agrupamento na primeira fase deste processo.
- p) CEIs e Emeis com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar.

### **2.3 - REIVINDICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

- a) ampliação dos projetos voltados ao atendimento aos alunos com deficiência realizados nas próprias unidades com professores e pessoal de apoio necessário;
- b) garantia de meios, espaço, material, equipamentos e profissionais de educação para o acompanhamento individual dos alunos, principalmente dos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- c) redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento também nas Emebss;
- d) formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário aos alunos com necessidades de atendimento especializado e/ou em situação de vulnerabilidade;

- e) ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) de acordo com a necessidade de cada unidade;
- f) implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;
- g) direito de participação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
- h) módulo de saúde garantido para todas as modalidades de ensino, desde que financiada com receitas próprias da saúde;
- i) proibição de privatização de escolas municipais (CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emebss, Emefms);
- j) ampliação da rede física escolar para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos na rede direta.

### **2.4 - REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS PARA A EJA:**

- a) que a SME realize campanha pública sobre a EJA em jornais, rádios e televisão;
- b) exigir que os governos realizem campanhas sobre a EJA;
- c) atendimento ao público também no período noturno, para garantir a matrícula dos alunos trabalhadores;
- d) ensino presencial regular de EJA;
- e) ampliação do número de cursos de educação de jovens e adultos, com currículos e modos de funcionamento adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, materiais e financeiros, com professores da própria unidade escolar;
- f) que o Município e o Estado realizem um censo educacional visando à localização da demanda de jovens e adultos “analfabetos” e ofereçam educação para todos;

- g) que a SME, em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, vincule as políticas de EJA com as de geração de empregos e renda;
- h) que a SME ofereça formação permanente específica aos profissionais que trabalham com essa modalidade de ensino, com o objetivo de criar um currículo próprio;
- i) exigir que a SME realize a discussão sobre uma proposta pedagógica para a EJA envolvendo alunos, profissionais de educação, representantes dos sindicatos e do movimento estudantil;
- j) pelo fim da matrícula centralizada na EJA, autonomia real para fazer matrícula e cadastro dos alunos na escola de seu interesse;
- k) realização de campanhas de divulgação e defesa da EJA pelo SINPEEM;

## 2.5 - FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO

Historicamente, todos os governos têm praticado política de terceirização, especialmente nos setores tidos como atividades meio. No caso da educação, lutamos para manter todos no QPE, impedindo que saíssem mesmo quando, no governo Marta, foram criados o nível básico e o cargo largo. Conquistamos a criação do cargo e o concurso para ATE.

É necessário continuar lutando pelas seguintes reivindicações:

- a) reorganização do quadro e das carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;
- b) compor o Quadro de Apoio à Educação com cargos e funções de natureza operacional de nível básico e técnico-administrativo de nível médio e superior de provimento efetivo;
- c) criação de comissão com representantes do Executivo municipal e de representantes dos profissionais de educação para discussão e apresentação de projeto dispendo sobre quadro e carreiras do pessoal operacional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- d) realização urgente de concurso para investidura nos cargos vagos de agente escolar;
- e) reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares;

- f) redução da jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salário;
- g) alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias destes cargos, sem qualquer redução do vencimento padrão e remuneração;
- h) alteração, por opção do servidor, da denominação do agente de apoio, em exercício ou lotado nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;
- i) fixação do QPE-07A, da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio, como a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação;
- j) enquadramento do cargo de secretário de escola na referência QPE-12A da tabela especial de 40 horas;
- k) redução dos interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e agentes escolares;
- l) consideração dos títulos e participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares par evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico;
- m) pagamento de diferença por exercício de função ao auxiliar técnico de educação para os titulares de cargos de agente escolar e para aqueles que ingressaram na rede como auxiliar técnico I, com direito à incorporação;
- n) garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro de Apoio.

## 2.6 - SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:

- a) criação do programa de proteção à saúde física e mental e prevenção às doenças para os profissionais de educação;

- b) adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação, como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- c) criação de centros de prevenção e reabilitação para os profissionais de educação;
- d) inclusão no calendário anual de atividades escolares de dois dias por semestre destinados a palestras sobre prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação;
- e) criação, no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e na Cogess, de serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina fixados no calendário oficial;
- f) melhoria das condições de atendimento no HSPM;
- g) descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
- h) garantia de medicamentos gratuitamente para o profissional de educação, de acordo com pedido médico;
- i) atendimento odontológico garantido pela Prefeitura para os profissionais de educação e seus dependentes.

## 2.7 - COMBATE AO RACISMO E À HOMOFOBIA

O SINPEEM deve defender e lutar por:

- a) implantação de modelo de gestão pública de promoção da igualdade racial;
- b) qualificação de servidores e gestores públicos representantes de órgãos municipais;
- c) construção do mapa da cidadania da população negra;
- d) identificação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da população negra;
- e) realização de censo dos servidores públicos negros;
- f) projetos de saúde para a população negra;
- g) projetos de apoio à juventude;
- h) implementação da política de transversalidade nos programas do governo municipal;
- i) implementação da Lei nº 10.639/2003, que dispõe sobre a capacitação dos professores e aprimoramento dos currículos;
- j) adoção de estratégias que garantam a produção de conhecimento;
- k) divulgação dos direitos humanos aos servidores públicos e aos alunos da rede municipal de ensino;
- l) incentivo à adoção de programas de diversidade racial;
- m) implementação de espaços culturais, como o Museu de História da África, no município de São Paulo;
- n) contra o genocídio da população negra.

## 2.8 - QUESTÃO DE GÊNERO E A LUTA DA MULHER POR RESPEITO E IGUALDADE

O SINPEEM deve defender e lutar por:

- a) implementação de políticas públicas específicas para as mulheres;
- b) garantia no ensino público de valorização da educação, com ênfase em gênero;
- c) construção de um currículo com diretrizes que contemplem a questão de gênero;
- d) implementação de políticas de combate à discriminação de gênero e orientação sexual;
- e) combate à exploração sexual infantojuvenil;
- f) combate ao tráfico de mulheres;
- g) combate e repúdio à cultura do estupro;
- h) revogação do artigo 7º do Decreto nº 52.622/2011, que dispõe sobre o horário de estudante e impede o gozo cumulativo com horário especial para amamentação, regulamentado pelo Decreto nº 45.323/2004;

- i) implementação de políticas públicas de saúde que permitam à mulher fazer livre escolha sobre sua sexualidade e seu corpo.

## 2.9 - CAMPANHAS E AÇÕES NECESSÁRIAS

O SINPEEM, A CNTE e a CUT devem se somar às demais organizações sindicais e populares, para debaterem e definirem objetivos claros e ações unitárias de mobilização e lutas em defesa e ampliação dos direitos dos trabalhadores públicos e privados, o fortalecimento dos serviços públicos, a defesa de um estado democrático, laico, que garanta ampla liberdade para o povo, que combata preconceitos e discriminações e assegure os direitos humanos.

### Defendemos:

- a) participação contra a desvinculação do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para investimentos em educação, incluído no PNE;
- b) participação nas lutas pela redução da jornada de trabalho, sem redução de salário;
- c) pela garantia de negociação coletiva no serviço público e pela ampliação dos direitos dos trabalhadores;
- d) participação e desenvolvimento de campanhas que apontem para questões sociais como direitos dos aposentados, das mulheres, das crianças e dos adolescentes;
- e) realização de campanhas permanentes pela valorização da educação pública e de seus profissionais;
- f) manutenção de campanhas contra a terceirização e em defesa dos serviços públicos;
- g) organização da categoria, com esta pauta e ações de luta para 2020, por meio de reuniões de representantes sindicais, do Conselho Geral e de assembleias;
- h) organizar e realizar campanhas que explicitem a necessidade de escola pública, gratuita, laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis;
- i) organização e realização de campanhas explicitando a importância de as unidades escolares discutirem e definirem seus projetos pedagógicos, de forma democrática e os executarem coletivamente;

- j) participação efetiva da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na gestão da escola, por meio do Conselho de caráter deliberativo, como maneira efetiva de produzir motivação e mobilização que resultem na transformação do espaço escolar num ambiente propício para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem; integração entre as propostas pedagógicas para a educação infantil e para o ensino fundamental;
- k) mobilização da categoria e combater qualquer forma de exame nacional docente e de avaliação nacional de aprendizagem com o intuito de produção de índices de qualidade;
- l) participação, com a CNTE e outros sindicatos, em ações contrárias ao programa Escola sem Partido;
- m) realização de campanha em defesa da educação infantil, pública, fim dos convênios e pela obrigatoriedade da oferta da educação infantil;
- n) realização de seminário com o tema educação e a escola necessária.

## 2.10 - AÇÕES QUE TAMBÉM DEVEM INTEGRAR O NOSSO PLANO DE LUTAS 2019/2020:

- a) ter como eixos principais do nosso Plano de Lutas as ações em defesa dos direitos previdenciários, a valorização dos servidores, dos serviços públicos e contra as terceirizações.
- b) atuar para unificar os servidores municipais na campanha salarial de 2020;
- c) encaminhar e lutar em defesa da escola pública como direito da população e obrigação do poder público;
- d) pressionar sistematicamente a SME por convocações de aprovados em concursos públicos de ingresso e de acesso, atendendo ao número de cargos vagos;
- f) realizar movimentos em defesa da saúde dos profissionais de educação;
- g) construir, junto ao movimento nacional, a luta contra a regulamentação da profissão de professor de Educação Física (MNCR) e junto à CNTE, para combater as investidas do sistema Confef/Cref no magistério. Fora Cref;

- h) propor à CNTE e à CUT que organizem e realizem greve nacional em defesa da educação pública, condições plenas de funcionamento para escolas e contra os ataques aos professores e demais profissionais de educação;
- i) intensificar a luta contra o projeto Escola sem Partido;
- j) lutar por 10% do PIB para a educação pública. Royalties do pré-sal para a saúde e a educação públicas. Defesa do CAQi;
- k) revogação da política de avaliações externas, que orientam o currículo das unidades e deturpam o conceito de qualidade;
- l) revogação da BNCC em todos os níveis, em função de sua lógica privatista, padronizadora e de sucateamento da educação pública;
- m) lutar em defesa da autonomia das escolas. Não à padronização, controle e monitoramento. Em defesa do projeto político-pedagógico das unidades escolares;
- n) realizar movimentos para pressionar o governo a criar uma rede de proteção contra a violência nas escolas e seus profissionais;
- o) realizar campanhas e lutas em defesa da valorização profissional, formação e melhores condições de trabalho;
- p) lutar pelo fim dos contratos de terceirização, no prazo máximo de três anos, e atendimento à demanda na rede direta;
- q) exigir do governo a criação de um plano de construção de prédios escolares para atender à demanda escolar da educação infantil e do ensino fundamental;
- r) realizar campanha permanente em defesa da seguridade social e garantia da aposentadoria com integralidade e paridade;
- t) apoiar todas as iniciativas que visem à disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade;
- u) divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas escolas municipais, como forma de garantir a construção da cidadania das crianças, dos jovens e dos adolescentes por meio da vivência de seus direitos e da conscientização coletiva da importância da prática dos deveres, contidos nas normas disciplinares, construídas nas escolas municipais;
- v) programas e projetos de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer e outros) que visem ao combate à violência, prioritariamente nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;
- w) implementação de política municipal que garanta o respeito aos direitos humanos, minimamente compreendidos por:
  - w.1 garantia, pelo poder público, da universalidade dos direitos, superando as desigualdades sociais, de cor e de gênero, orientação sexual, origem étnica e religião.
  - w.2 promoção e participação em campanhas pela paz, por respeito ao ambiente e à dignidade humana e pela erradicação da pobreza;
  - w.3 afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob o risco de morte ou agressão nas escolas, sem perda de direitos;
  - w.4 criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar;
- x) lutar pelo direito dos professores de Arte e de Educação Física comporem um terço da jornada dirigida aos educandos com projetos, oficinas e em campeonatos e atividades afins;
- y) realização de campanha em defesa da vida e combate à violência na escola e na sociedade;
- z) ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) de acordo com a necessidade de cada unidade;
- aa) criação de um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência, além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar.